

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

RUA DAS MIMOSAS– S. COSME

Colocação de sinal (G2b) – Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é proibido.

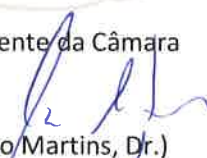
Colocação de sinal (G7b) – Indicação de que terminou a zona em que a paragem e o estacionamento eram proibidos.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, *14 de outubro* de 2021

Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)